

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar os serviços abaixo discriminados e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: compras@daeamericana.sp.gov.br suprimentos@daeamericana.sp.gov.br

OBJETO:

Manutenção corretiva de 11 (onze) equipamentos para a realização de análises de amostras das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs): 1 (um) pHmetro de bancada, 1 (um) pHmetro portátil, 2 (dois) turbidímetros, 2 (duas) balanças analíticas, 3 (três) medidores de DBO, 1 (um) espectrofotômetro e 1 (um) bloco digestor.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 13/04/2026 as 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluído a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;

VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO



5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 3_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a)** aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *(Termo de Referência ou Projeto Básico)* Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana, 07de Abril 2026

Fabio Renato de Oliveira
Superintendente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Manutenção corretiva de 11 (onze) equipamentos para a realização de análises de amostras das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs): 1 (um) pHmetro de bancada, 1 (um) pHmetro portátil, 2 (dois) turbidímetros, 2 (duas) balanças analíticas, 3 (três) medidores de DBO, 1 (um) espectrofotômetro e 1 (um) bloco digestor.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços comuns de escopo.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção corretiva é necessária para propiciar o funcionamento adequado dos equipamentos e deixá-los aptos ao uso em análises realizadas nos laboratórios das ETEs.

Devido ao fato de o laboratório da ETE Carioba estar desativado por anos, os equipamentos estão, há muito tempo, desligados e abandonados com defeitos que, hoje, inviabilizam o uso em diversas análises.

Ressalta-se que o conserto desses equipamentos laboratoriais é mais financeiramente viável que a compra dos mesmos, segundo uma pesquisa realizada em primeira etapa, com base em orçamentos de venda.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A manutenção corretiva deverá ser executada nos seguintes equipamentos:

- 1 (um) pHmetro de bancada da marca Marte Científica, modelo MB10
- 1 (um) pHmetro portátil da marca MS TecnoPON, modelo mPA-210
- 2 (dois) turbidímetros da marca Hach, modelo 2100Q
- 1 (uma) balança analítica da marca Marte Científica, modelo ATY 220
- 1 (uma) balança analítica da marca Shimadzu, modelo ATY 224
- 3 medidores respirométricos de DBO da marca Hach, modelo DBOTrakII
- 1 (um) espectrofotômetro da marca Hach, modelo DR 2800
- 1 (um) bloco digestor da marca Hach, modelo DRB 200

3.2. Em cada equipamento deverão ser realizados os seguintes serviços:

- pHmetro de bancada:
 - ✓ Troca de eletrodo de pH em vidro
 - ✓ Calibração rastreável a RBC
 - ✓ Manutenção preventiva
- pHmetro portátil
 - ✓ Troca de painel MPA-210P
 - ✓ Limpeza interna e externa
 - ✓ Calibração rastreável a RBC



- ✓ Troca de bateria Tecnopon 9,6V 800mach AA
- Turbidímetro(1)
 - ✓ Troca do painel da carcaça superior
 - ✓ Inclusão de pilhas alcalinas 1,5V / 2AA – cart/2 peças
 - ✓ Limpeza interna e externa
 - ✓ Calibração rastreável (não acreditada)
- Turbidímetro(2)
 - ✓ Troca de lâmpada de tungstênio
 - ✓ Troca do painel da carcaça superior
 - ✓ Troca do fusível queimado
 - ✓ Calibração rastreável (não acreditada)
- Balança analítica Marte Científica
 - ✓ Limpeza interna e externa
 - ✓ Ajuste do sistema de pesagem
- Balança analítica Shimadzu
 - ✓ Limpeza interna e externa
 - ✓ Ajuste do sistema de pesagem
 - ✓ Substituição da fonte de alimentação 12V
- Medidor de DBO(1)
 - ✓ Limpeza interna e externa
 - ✓ Troca do cabo de alimentação 250V-10A
 - ✓ Troca de 6 tampas plásticas
 - ✓ Troca de 6 terminais plásticos
 - ✓ Troca de 6 arruelas de vedação
 - ✓ Troca de 1 mangueira
 - ✓ Calibração acreditada RBC
- Medidor de DBO(2)
 - ✓ Limpeza interna e externa
 - ✓ Troca da fonte de alimentação 115/230VAC
 - ✓ Troca de 6 tampas plásticas
 - ✓ Troca de 6 terminais plásticos
 - ✓ Troca de 6 arruelas de vedação
 - ✓ Troca de 1 mangueira
 - ✓ Calibração acreditada RBC
- Medidor de DBO(3)
 - ✓ Limpeza interna e externa
 - ✓ Troca do cabo de alimentação 250V-10A
 - ✓ Troca de 6 tampas plásticas
 - ✓ Troca de 6 terminais plásticos



- ✓ Troca de 6 arruelas de vedação
- ✓ Troca de 1 mangueira
- ✓ Troca de microventilador 24V modelo antigo
- ✓ Calibração acreditada RBC

- Espectrofotômetro
 - ✓ Troca de bateria de lítio 3V
 - ✓ Troca de touch screen
 - ✓ Calibração RBC

- Bloco digestor
 - ✓ Limpeza interna e externa
 - ✓ Substituição do fusível
 - ✓ Calibração rastreável

3.3. Subcontratação: não será permitida a subcontratação sem a prévia comunicação com o DAE e o atendimento total das obrigações deste Termo de Referência.

3.4. Garantia Contratual: não será exigida garantia contratual.

3.5. Os serviços deverão ser prestados, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

3.6. A empresa que prestará os serviços deve possuir **experiência comprovada** na manutenção de equipamentos laboratoriais.

3.7. A **mão de obra técnica disponibilizada pela empresa deve ser especializada** e devidamente capacitada.

3.8. É necessário que se utilizem **peças originais ou compatíveis**, novas e de qualidade equivalente às especificadas pelo fabricante.

3.9. A empresa prestadora dos serviços precisa atender às normas técnicas aplicáveis, boas práticas laboratoriais e recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

3.10. Deverá ser fornecida a **garantia mínima** de 3 (três) meses sobre os serviços executados e as peças substituídas.

3.11. O recebimento provisório dos equipamentos se dará no ato da entrega destes, cabendo ao responsável pelo recebimento verificar:

- a)** os dados da nota fiscal referentes à natureza da operação (venda, simples remessa, remessa para troca, entre outros) e CNPJ da instituição;
- b)** o CNPJ do fornecedor que consta na nota fiscal se é o mesmo apresentado no pedido de compra;
- c)** a quantidade informada de cada um dos itens na nota fiscal é a mesma entregue;



d) o local de entrega dos equipamentos está de acordo com o solicitado no pedido de serviço e

e) o aspecto físico quanto à integridade e violação.

3.12. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, oportunidade em que será verificado se o bem entregue se coaduna com aquele solicitado e descrito pela empresa em sua proposta comercial.

3.13. A empresa especializada deverá assegurar o descarte ambientalmente adequado das peças e equipamentos substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2020) e demais normas aplicáveis.

3.14. A empresa deverá, ainda, comprovar a destinação final dos resíduos por meio da apresentação de documentação pertinente, tais como Manifesto e Transporte de Resíduos (MTR), Certificado de Destinação Final (CDF) ou outro documento equivalente, emitido por empresa licenciada pelos órgãos ambientais competentes. A não apresentação da documentação poderá implicar a não aceitação do serviço executado e/ou suspensão do pagamento, até a devida regularização.

4. PRAZO DO CONTRATO

Trata-se de contratação para execução única, sem caráter continuado e sem possibilidade de prorrogação. Considerando que o diagnóstico técnico já foi previamente realizado pela empresa especializada e se encontra anexo a este instrumento, a execução contratual compreenderá as seguintes etapas:

I – Execução dos serviços de manutenção corretiva: em até 15 dias corridos, contados da solicitação;

II – Entrega de relatório técnico detalhado dos serviços executados: em até 10 dias corridos após a conclusão;

III – Prazo máximo para entrega dos equipamentos calibrados, de acordo e em sua totalidade: 30 (trinta) dias, a contar da emissão do pedido de serviço;

IV – **Garantia mínima** sobre os serviços executados e as peças substituídas: 3 (três) meses;

V – Certificado de garantia: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo;

VI – Garantia Contratual: não será exigida garantia contratual.

A contratada deverá observar integralmente as especificações constantes no diagnóstico técnico apresentado.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, visto que os equipamentos já se encontram encaminhados para conserto, respeitando os prazos acordados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Avaliação e diagnóstico técnico dos equipamentos;

b) Apresentação de orçamento detalhado para aprovação;



- c) Realização da manutenção corretiva, com substituição de peças e componentes necessários;
- c) Ajustes e testes operacionais para verificação do correto funcionamento;
- d) Emissão de relatório técnico contendo a descrição dos serviços realizados, peças substituídas e condição final do equipamento;
- e) Os equipamentos deverão ser entregues calibrados, de acordo e em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão do pedido de serviço, com certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo;
- f) O fornecedor deverá prover entrega técnica dos equipamentos de modo a dirimir quaisquer dúvidas referentes aos cuidados com manuseio de operação adequada dos mesmos e assistência sempre que solicitado por este Departamento sob agendamento prévio;
- g) Caso o equipamento sofra algum tipo de acidente durante a carga, descarga e/ou transporte, a empresa deverá se responsabilizar pelos danos causados, reparando ou substituindo, sem ônus ao DAE, o equipamento defeituoso ou avariado;
- h) Não será aceito equipamento que porventura seja danificado durante o transporte;
- i) O objeto deverá ser entregue na Unidade de Tratamento de Esgoto do DAE, situado à Rua do Caminho da Servidão, s/n – bairro Carioba, Americana (SP) – telefone (19) – 3461-5548, no horário compreendido entre 7:00 e 11:00 e entre 13:30 e 16:00, de segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser agendada com a Chefia da Unidade pelo telefone, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência. Não serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados sem anuência da Chefia da Unidade de Tratamento de Esgoto (UTE);

5.3. Caso não seja possível a entrega na data especificada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A empresa prestadora dos serviços será responsável pelo descarregamento dos materiais.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo de servidor ou responsável designado pela contratante, que terá como atribuições:

- a) Acompanhar a execução dos serviços;
- b) Verificar o cumprimento das especificações técnicas e prazos;
- c) Analisar e aprovar os relatórios técnicos apresentados;
- d) Registrar ocorrências e solicitar correções, quando necessário;
- e) Atestar a conclusão dos serviços para fins de pagamento

6.2. Todos os equipamentos deverão ser recebidos pela chefia da Seção Controle de Qualidade em até 15 (quinze) dias após a emissão da solicitação de serviço. A gestão de fiscalização do pedido de serviço será exercida pela Sra. Taciana, chefe da Seção,



que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega, bem como a assinatura da nota fiscal.

6.3. A empresa prestadora dos serviços deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização e permitir o acompanhamento técnico sempre que requerido.

6.4. As comunicações entre o DAE e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O DAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. O fiscal acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada com base na **execução efetiva da manutenção corretiva** e na comprovação do funcionamento adequado de todos os equipamentos, mediante apresentação de relatório técnico e aceite formal pelo solicitante.

7.2. O pagamento será feito de forma única e em sua totalidade, em 28 (vinte e oito) dias, contados do recebimento definitivo de todos os itens presentes no Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatural.

7.3. O DAE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o fornecimento não estiver de acordo com a especificação técnica dos respectivos itens e demais condições estabelecidas neste Termo.

7.4. O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o item e quantidades fornecidos e seus respectivos valores, bem como o número do pedido de fornecimento.

7.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a prestadora dos serviços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do DAE.

7.6. O pagamento à empresa estará condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, incluindo a regularidade junto à Seguridade Social, conforme disposto no §3.º do Art. 195 da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº14.133/2021.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II na lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Será posteriormente apresentada conforme processo de cotação.

Americana, 24 de março de 2026

Douglas Santon
Diretor da Unidade de Tratamento de Esgoto
DAE – Americana



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

DESCRIÇÃO DO ITEM:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor unit.</u>	<u>Valor Total</u>
<u>1</u>	<u>Manutenção em equipamentos de laboratório c/fornecimento de material</u>	<u>1</u>		

Valor Global da Proposta:(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: De acordo com o Termo de Referência.

Prazo para Início/Entrega: De acordo com o Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS



BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL:		RG:
Nome:		CPF.

DECLARAÇÕES:

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.

3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:
CPF:
CARGO / FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE:

Data

Assinatura

